



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



## DECRETO MUNICIPAL Nº 140/2021

05 DE JULHO DE 2021

**“Dispõe sobre concessão de Licença sem vencimento para servidor municipal tratar de interesse particular e dá outras providências”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação atinente à matéria, e

**CONSIDERANDO** o quanto disposto na Lei Municipal nº 053/1998 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Wanderley, Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** requerimento formulado pelo Servidor Municipal Senhor Marcio da Silva Teixeira.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedido LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao Servidor Senhor **MARCIO DA SILVA TEIXEIRA** matrícula nº 1217, ocupante da função de **PROFESSOR**, pelo período de 03 (três) meses.

**Art. 2º** - A referida licença será gozada de 05 de julho de 2021 a 05 de outubro de 2021, ficando o Departamento de Recursos Humanos encarregado de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Wanderley – Estado da Bahia, em 05 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDA SILVA SÁ TELES**  
Prefeita Municipal

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se